



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
30/03/2026  
Jornal AMP  
Página 429  
Edição 3499  
Karime  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 7047/2026**

**DATA 27/03/2026**

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 105.960,60 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05		Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01		Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000		Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
3.3.90.93	(5493)	Indenizações e restituições	99.282,28
(2845)			
3.3.90.93	(5494)	Indenizações e restituições	4.102,44
(2858)			

05		Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03		Departamento de Obras	
154510007.1.003000		Execução de obras de infraestrutura urbana	
3.3.90.93	(5495)	Indenizações e restituições	485,79
(2864)			
3.3.90.93	(5496)	Indenizações e restituições	1.594,31
(2866)			
3.3.90.93	(5497)	Indenizações e restituições	325,31
(2867)			
3.3.90.93	(5498)	Indenizações e restituições	170,47
(2870)			

**Total.....R\$ 105.960,60**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2025, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2845	Convênio nº 328/2021/SEAB	99.282,28
2858	CONVÊNIO Nº 04/2023 - SEIL	4.102,44
2864	CONVÊNIO Nº 503/2024-SECID	485,79
2866	CONVÊNIO Nº 507/2024-SECID	1.594,31



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

2867	CONVÊNIO N° 532/2024-SECID	325,31
2870	Convenio 916/2024 SECID	170,47
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 105.960,60</b>

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de março de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal